



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 02/2019**  
DECISÃO ..... : **189/2019-CEEC**  
PROCESSO ..... : **23262890/2018**  
INTERESSADO . : **R. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA**

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração lavrado por violação ao artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, apreciando o processo que trata de multa imposta por infração do artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando: o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 7º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Primeiro do artigo 8º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; que conforme o parágrafo 2º do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004, após lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais; que no Auto de Infração a irregularidade foi enquadrada corretamente no artigo 64, da Lei Federal 5.194, de 24 dezembro 1966, visto que o interessado está exercendo a engenharia estando com seu registro cancelado; que o interessado não apresentou defesa. DECIDIU por unanimidade, ser favorável a manutenção do auto de infração, devendo a multa ser paga no valor estipulado, além de o interessado regularizar a situação que gerou a infração. A reunião foi coordenada pelo Coordenador Adjunto o Conselheiro ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. INÊS MARIA DE MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. ALISSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. CIV. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, ENG. SANIT. JACQUES RODRIGUES MARTINS-.....

.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de Março de 2019.

ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR.  
Coordenador Adjunto da CEEC